

e conhecimentos próprios ao campo profissional do Bacharelado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:

GRECO, P. J. Desafios dos estágios nos cursos de bacharelado em Educação Física: a questão dos esportes coletivos. (pp. 287 a 301) In: NASCIMENTO, J. V. do; FARIAS, G. O. (orgs.). Construção da identidade profissional em educação física: da formação à intervenção. Florianópolis: Editora da UDESC, 2012.

MARCHI JÚNIOR, W.; FERREIRA, A. L. P. Formação acadêmica e intervenção profissional nos Esportes: repensando a Educação Física. Motriz. Revista de Educação Física. UNESP. Vol. 15, n. 1 (2009). Acessado em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/2144>

SOUZA NETO, S. de; BENITES, L. C.; IAOCHITE, R. T.; BORGES, C. O estágio supervisionado como prática profissional, área de conhecimento e lócus de construção da identidade do professor de Educação Física. (pp. 113 a 140) In: NASCIMENTO, J. V. do; FARIAS, G. O. (orgs.). Construção da identidade profissional em educação física: da formação à intervenção. Florianópolis: Editora da UDESC, 2012.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES:

MIKAHIL, Mara Patrícia Traina Chacon; MONTAGNER, Paulo Cesar; MADRUGA, Vera Aparecida. Educação Física: formação acadêmica e atuação profissional no campo da saúde. Motriz. Revista de Educação Física. UNESP, Vol. 15, n. 1 (2009). Acessado em:

<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/227>

PICONEZ, S. C. B. (Coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado: a aproximação da realidade escolar e a prática da reflexão. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes [et all.]; PICONEZ, Stela C. Bertholo (Coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas-SP: Papirus, 1991.

CARDENS, A. R.; FEUERSCHÜTTE, S. G. Formação, Relacionada À Gestão, Oferecida Em Cursos De Graduação Em Educação Física: Um Olhar Qualitativo Sobre Currículos, Disciplinas E Ementas. Pensar a Prática, v. 17, n. 4, out./dez. 2014.

COSTA E SILVA, A. A.; GORLA, J. I. et al. Esporte adaptado: abordagem sobre os fatores que influenciam a prática do esporte coletivo em cadeira de rodas. Rev. bras. educ. fís. Esporte vol.27, no.4 São Paulo out./dez. 2013 Abr-2013. Acessado em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1807-5092013000400015&lng=pt&nrm=iso&tlng=en

MEIRA, T. B.; BASTOS, F. C.; BOHME, M. T. S. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. Rev. bras. Educ. Fis. Esporte, São Paulo, v.26, n.2, p.251- 62, abr./jun. 2012.

DISCIPLINA: EF811 - GESTÃO EM ESPORTE

EMENTA: Estudo da gestão e do planejamento das estruturas esportivas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:

MAIA, G. B. M. Gerenciamento de projetos de preparação esportiva: passo a passo para elaborar um plano de projeto. Rio de Janeiro: Brasport livros e Multimídia Ltda, 2016.

MATTAR, M. F.; MATTAR, F. N (orgs). Gestão de negócios esportivos. Rio de Janeiro: Campus, Elsevier, 2013.

MAZZEI, L. C.; BASTOS, F. C. Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas. São Paulo: Icone Editora, 2012.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICASCOMPLEMENTARES:

BENELI, L. M; PRONI, M. W; MONTAGNER, P. C. Desafios para a pedagogia do esporte diante da influência do marketing no esporte contemporâneo. Revista da Educação Física UEM, Journal of Physical Education. v.27, e2750, 2016. Disponível em:

<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/31410>

MARQUES, R. F. R.; GUTIERREZ, G. L.; MONTAGNER, P. C. Novas configurações socioeconômicas do Esporte contemporâneo. Maringá: Revista da Educação Física UEM, v.20, n.4, p. 637-648, 4o trimestre 2009.

NASCIMENTO, R. B.; BORIN, J. P; TOSIM, A.; MONTAGNER, P. C. Gestão no esporte paralímpico: o fortalecimento do Goalball brasileiro. In: Samuel Miranda Mattos. (Org.). Educação Física e Áreas de Estudo do Movimento Humano 3, 1a ed., Ponta Grossa: Atena Editora, 2020, v., p. 113-126.

ROCHA, C. M.; BASTOS, F. C. Gestão do esporte: definindo a área. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte (RBEFE), São Paulo: SP, v. 25, p. 91-103, dez. 2011.

ZANATTA, T. C.; FREITAS, D. M.; Carelli, F. G.; TEOLDO DA COSTA, I. O perfil do gestor esportivo brasileiro: revisão sistemática da literatura. Movimento. Revista e Educação Física da UFRGS, Porto Alegre: RS, v. 24, no1, pp. 291-304, janeiro-março de 2018.

DISCIPLINA: EF871 - ESTÁGIO SYPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IV - BACHARELADO

EMENTA: Orientação de atividades de estágio que propiciem ao professor/profissional em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos próprios ao campo profissional do Bacharelado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:

GRECO, P. J.. Desafios dos estágios nos cursos de bacharelado em Educação Física: a questão dos esportes coletivos. (pp. 287 a 301) In: NASCIMENTO, J. V. do; FARIAS, G. O.(orgs.). Construção da identidade profissional em educação física: da formação à intervenção. Florianópolis: Editor a da UDESC, 2012.

MARCHI JÚNIOR, W.; FERREIRA, A.L.P. Formação acadêmica e intervenção profissional nos Esportes: repensando a Educação Física. Motriz. Revista de Educação Física. UNESP. Vol. 15, n. 1 (2009). <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/2144>

SOUZA NETO, S.de; BENITES, LC.; IAOCHITE, RT.; BORGES, C. O estágio supervisionado como prática profissional, área de conhecimento e lócus de construção da identidade do professor de Educação Física. (pp. 113 a 140) In: NASCIMENTO, J. V. do; FARIAS, G. O.(orgs.). Construção da identidade profissional em educação física: da formação à intervenção. Florianópolis: Editora da UDESC, 2012

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES:

MIKAHIL, Mara Patrícia Traina Chacon; MONTAGNER, Paulo Cesar; MADRUGA, Vera Aparecida. Educação Física: formação acadêmica e atuação profissional no campo da saúde. Motriz. Revista de Educação Física. UNESP, Vol. 15, n. 1 (2009). <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/227>

PICONEZ, S. C. B. (Coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado: a aproximação da realidade escolar e a prática da reflexão. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes [et all.]; PICONEZ, Stela C. Bertholo (Coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas-SP: Papirus, 1991.

CARDENS, A.R.; FEUERSCHÜTTE, S.G. Formação, Relacionada À Gestão, Oferecida Em Cursos De Graduação Em Educação Física: Um Olhar Qualitativo Sobre Currículos, Disciplinas E Ementas. Pensar a Prática, v. 17, n. 4, out./dez. 2014.

COSTA E SILVA, A.A.; GORLA, J.I. et al. Esporte adaptado: abordagem sobre os fatores que influenciam a prática do esporte coletivo em cadeira de rodas. Rev. bras. educ. fis. Esporte vol.27 no.4 São Paulo out./dez. 2013 Abr-2013. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1807-5092013000400015&lng=pt&nrm=iso&tlng=en

MEIRA, T.B.; BASTOS, F.C.; BOHME, M.T.S. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.26, n.2, p.251- 62, abr./jun. 2012. (Proc. nº 23-P-25200/2025)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

EDITAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP - 4º trimestre de 2025
DE ACORDO COM A LEI Nº 17-990, 23 DE JULHO DE 2024 (LDO/2025).
ARTIGO 5º § 4º

Cidade/Unidade Universitária	CURSOS	ÁREA CONHECIMENTO¹	alunos matriculados¹ graduado	alunos formados¹ graduado	Despesa² por área conhecimento média mensal (R\$1,00)
Aracaju	FMV - Faculdade Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (G)	367	54	R\$ 4.572
	FO- Faculdade de Odontologia	Odontologia (G)	581	193	R\$ 5.430
Araraquara	FCF - Faculdade Ciências Farmacéuticas	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Farmácia Bioquímica (G)	991	136	R\$ 5.430
	FCL - Faculdade Ciências e Letras	Administração Pública, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Letras e Pedagogia (G)	2.706	383	R\$ 2.004
	FO - Faculdade de Odontologia	Odontologia (G)	428	57	R\$ 5.430
	IQ - Instituto de Química	Engenharia Química e Química (Bacharelado em Química, Bacharelado em Química Tecnológica e Licenciatura em Química) (G)	815	84	R\$ 2.788
Assis	FCL - Faculdade Ciências e Letras	Engenharia Biotecnológica, Ciências Biológicas, História, Letras e Psicologia (G)	1.821	263	R\$ 2.004
Bauri	FAAC - Faculdade Arquitetura, Artes e Comunicação	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Comunicação Social (Jornalismo, Relações e Relações Públicas, Design - Habilitação em Design Gráfico e Design Produto, e Educação Artística (G)	2.041	303	R\$ 2.004
	FC - Faculdade de Ciências	Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Educação Física, Física, Matemática, Meteorologia, Pedagogia, Psicologia, Química e Sistemas de Informação (G)	2.642	264	R\$ 2.788
	FE - Faculdade de Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química e Engenharia Mecânica (G)	1.326	136	R\$ 2.788
Belo Horizonte	FCA - Faculdade de Ciências Agrárias	Agronomia, Engenharia Florestal e Engenharia de Alimentos e Biotecnologia (G)	1.122	139	R\$ 4.572
	FM - Faculdade de Medicina	Enfermagem e Medicina (G)	776	122	R\$ 5.430
	FMVZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia	Medicina Veterinária e Zootecnia(G)	746	84	R\$ 4.572
	IB - Instituto de Biociências	Medicina Veterinária e Zootecnia, Ciências Biológicas, História e Física, Medicina (G)	1.084	167	R\$ 2.734
Brasília	FCMS - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais	Engenharia de Produção, Engenharia de Serviço Social (G)	2.079	331	R\$ 2.017

Cidade/Unidade Universitária	CURSOS	ÁREA CONHECIMENTO¹	alunos matriculados¹ graduado	alunos formados¹ graduado	Despesa² por área conhecimento média mensal (R\$1,00)
Guaratinguetá	FE - Faculdade de Engenharia	Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Materiais, Física (Licenciatura e Bacharelado) e Licenciatura em Matemática (G)	1.788	176	R\$ 2.788
Ita Sotoba	FE - Faculdade de Engenharia	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia (G)	2.295	234	R\$ 2.788
Jaraguá do Sul	FCAV - Faculdade Ciências Agrárias e Veterinárias	Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia (G)	1.768	209	R\$ 4.572
Marília	FFC - Faculdade de Filosofia e Ciências	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Relações Internacionais e Terapia Ocupacional (G)	2.042	265	R\$ 2.017
Pira Jundiá	FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia	Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Engenharia Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Estatística, Física, Fisioterapia, Geografia, Matemática, Pedagogia e Química (G)	2.607	352	R\$ 2.017
Rio Claro	IB - Instituto de Biociências e Ciências Exatas	Ciências Biológicas, Ecologia, Educação Física e Pedagogia (G)	1.086	138	R\$ 2.734
	IOCE - Instituto de Oceanografia e Ciências Exatas	Ciências da Computação, Engenharia Ambiental, Física, Geografia, Geologia e Matemática (G)	1.380	172	R\$ 2.788
SJRP/Ita	IBILCE - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas	Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Física, Letras, Letras (Tradução), Matemática, Pedagogia e Química (G)	2.567	293	R\$ 2.788
SJCampos	ICT - Instituto de Ciência e Tecnologia	Engenharia Ambiental e Odontologia (G)	788	170	R\$ 5.430
São Paulo	IA - Instituto de Artes	Licenciatura em Arte, Teatro, Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Educação Musical e Música (Licenciatura em Arte-Teatro, Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Educação Musical e Música (G)	980	129	R\$ 2.004

Cidade/Unidade Universitária	CURSOS	ÁREA CONHECIMENTO¹	alunos matriculados¹ graduado	alunos formados¹ graduado	Despesa² por área conhecimento média mensal (R\$1,00)
Dracena	FCAT - Faculdade Ciências Agrárias e Tecnológicas	Zootecnia e Engenharia Agrônoma (G)	497	55	R\$ 4.572
Itapava	Instituto de Ciências e Engenharia	Engenharia de Produção e Engenharia Industrial Madeireira (G)	330	39	R\$ 2.788
Ouro Preto	Fac. Ciências, Tecnologia e Educação	Geografia (G)	144	22	R\$ 2.004
Reginópolis	Fac. Ciências Agrárias do Vale Ribeira	Agronomia e Engenharia de Pesca (G)	256	34	R\$ 4.572
Rosana	Fac. Engenharia e Ciências	Engenharia de Energia e Têxtil (G)	236	30	R\$ 2.788
Silveira Jundiá	Faculdade de Engenharia	Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Aeroespacial (G)	425	45	R\$ 2.788
Sorocaba	ICTS - Instituto de Ciência e Tecnologia	Engenharia Ambiental e Engenharia de Controle e Automação (G)	545	75	R\$ 2.788
Tapá	PCE - Faculdade de Ciências e Engenharia	Administração e Engenharia de Biotecnologia (G)	619	64	R\$ 2.788
São Vicente	IB/CLP - Instituto de Biociências/ Câmpus do Litoral Paulista	Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia, Biologia Marinha e Gerenciamento Costeiro (G)	468	44	R\$ 2.734
TOTAL			40.305	5.172	R\$ 3.506

Notas:

Não faz parte da apuração do gasto per/capita por aluno: folha de inativos docentes e técnico-administrativos, despesa com colégios técnicos, sentenças judiciais e despesas de capital.

- 1 área do conhecimento, classificado de acordo com a prevalência da carga horária e número de alunos.
- 2 alunos matriculados no ano 2024
- 3 alunos formados no ano 2024 (fonte: Anuário Estatístico da Unesp - 2024)
- 4 despesa média mensal, por área de conhecimento, ponderada pelo número de alunos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 34/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 34/2026 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 92/2025

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas

atribuições legais, **RETIFICA**, o edital de abertura das inscrições, no item a seguir:

1) No item 6.10.4, do capítulo 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6.10.4. A verificação pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todos os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitados no certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araraquara, 09 de março de 2026.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 155, DE 9 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 155/2026-FEG/STGP - Resultado da Análise da Documentação de Qualificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, após a análise da documentação de qualificação do(a) candidato(a) habilitado(a) BLAHA GREGORY CORREIA DOS SANTOS GOUSSAIN, conforme deliberação do Conselho de Departamento, em reunião realizada no dia 24/02/2026, TORNA PÚBLICA a manifestação favorável à continuidade dos trâmites de nomeação do(a) candidato(a) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ESTATÍSTICA, junto ao Departamento de Produção, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. (Processo nº 443/2025-FEG).

EDITAL Nº 156, DE 9 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 156/2026-FEG/STGP - Resultado da Análise da Documentação de Qualificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, após a análise da documentação de qualificação do(a) candidato(a) habilitado(a) MARTIN FERREIRA FERNANDES, conforme deliberação do Conselho de Departamento, em reunião realizada no dia 24/02/2026, TORNA PÚBLICA a manifestação favorável à continuidade dos trâmites de nomeação do(a) candidato(a) no Concurso Público de Títulos e Provas ara provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA, junto ao Departamento de Mecânica, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. (Processo nº 415/2025-FEG – Edital de abertura nº 186/2025).

EDITAL Nº 157, DE 9 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS – FE – CÂMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 157/2026 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2025

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências – FE – Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, o edital de abertura das inscrições, no item a seguir:

1) No item 6.10.4, do capítulo 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6.10.4. A verificação pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todos os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitados no certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 09 de março de 2026.

Faculdade de Engenharia e Ciências – FE – Câmpus de Guaratinguetá

EDITAL Nº 158, DE 9 DE MARÇO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS - FE - CÂMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL nº 158/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para contratação de docentes, em caráter temporário, prevista no artigo 13 do Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unesp, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim” - da Faculdade de de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá, e destina-se à formação de cadastro reserva de candidatos.

O candidato habilitado será contratado para exercer a função de Docente de Ensino Médio II (DEM-II), na situação prevista no item 12.2 do presente Edital, nos componentes curriculares/Área de Atuação conforme Anexo II.

O servidor prestará serviços nas unidades administrativas da Faculdade de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá,

dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

1 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

1.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O salário correspondente à função de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de setembro/2025 é R\$ 32,93 (trinta e dois reais e noventa e três centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da contratação.

2.2. Vale alimentação de R\$2.000,02

2.3. Vale transporte nos termos da Portaria Unesp 341/2015 e suas alterações ou ao Vale Trans-individual nos termos da Portaria Unesp 372/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período das 10 horas do dia 10 de março de 2026 às 17 horas do dia 16 de março de 2026, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/LVNL8x8RS19UGRgFA>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta seis reais), que deverá ser realizado por meio de depósito bancário no Banco Santander (033), agência: 0053, conta: 13003576-7 (A.P.M Col Tec Industrial de Guaratinguetá) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-04.675.616/0001-13, no período de 10/03/2026 a 16/03/2026, no horário das 10 horas do primeiro dia de inscrição às 17 horas do último dia.

3.1.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).

3.1.2. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).

3.1.3. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazê-lo por Área, podendo ser admitido para ministrar uma ou mais disciplinas da respectiva Área.

3.2. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.3. O candidato que se inscrever para mais de uma função será considerado ausente naquela em que não comparecer na Prova Escrita e/ou Objetiva, sendo eliminado deste certame nessa respectiva função.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da contratação, comprovação de:

4.2. Possuir 18 anos na data da contratação;

4.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

4.4. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.5. Não registrar antecedentes criminais;

4.6. Estar com o CPF regularizado;

4.7. Possuir escolaridade correspondente, constantes ao item 1;

4.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso;

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

4.10. Outros documentos que a FEG julgar necessários.

4.11. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:-

4.11.1. Anexar:

- Cédula de Identidade ou equivalente ou protocolo de solicitação, cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; e
- Comprovante da taxa de pagamento da inscrição.

OBS: - O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da contratação, estar de posse do documento definitivo;

- O candidato estrangeiro, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão

4.12. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1 será feita por ocasião da contratação.

4.13. A não apresentação dos documentos por ocasião da contratação, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

4.14. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.11.1.

4.15. Não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; condicionais ou extemporâneas.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 10h00 do dia 10/03/2026 às 17h do dia 11/03/2026, observado o horário de Brasília, no formulário, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 17h do dia 11/03/2026, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 12/03/2026, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação por e-mail (cadastr@docente.ctig.feg@unesp.br).

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo formulário de inscrição <https://forms.gle/LVNL8x8RS19UGRgFA>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da Prova Escrita e/ou Objetiva, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da Prova Escrita e/ou Objetiva, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da Prova Escrita e/ou Objetiva.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da Prova Escrita e/ou Objetiva, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa anotação na ficha de inscrição e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado na ficha de inscrição no formulário<https://forms.gle/LVNL8x8RS19UGRgFA>.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como a necessidade de dilação do tempo da prova em 60 minutos.

7.2.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – no formulário de inscrição - a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura da sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

7.2.1.1. Aos candidatos com deficiência visual:

a) ao candidato deficiente visual: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de resposta por um fiscal designado para tal finalidade.

a.1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no ato das inscrições. A(s) prova(s) serão confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b.1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados no ato das inscrições. c.1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

7.2.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar - no formulário de inscrição - se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

7.2.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

7.2.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – no formulário de inscrição - se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido nos itens 7.1 e 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA LISTA ESPECIAL

8.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal/88, reserva do percentual de até 5% (cinco por cento) das contratações relativas aos componentes curriculares, objeto deste Concurso Público, a que se inscreverem.

8.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

8.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

8.1.3. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

8.2. O candidato que se julgar amparado pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal/88, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.3. Serão consideradas pessoas com deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8.4. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

8.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, na ficha de inscrição, anexar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

8.6. O laudo médico deverá ser anexado, frente e verso, quando necessário, na ficha de inscrição.

8.6.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(s) e/ou com rasura(s).

8.7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

8.8. O candidato com deficiência que não realizar conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.

8.10. Na hipótese de contratação, o candidato com deficiência será convocado para perícia médica, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, conforme itens 13.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público para contratação de função docente, em caráter temporário, nos componentes curriculares/áreas de atuação descritos no Edital, constarão de Prova Escrita e/ou Objetiva, previstas para ocorrerem em datas e horários abaixo especificados, versando o programa sobre conhecimentos específicos nas disciplinas, conforme Anexo III – Programa e do presente Edital.

9.2. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora para todos os componentes.

9.2.1. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, com variação de décimos. e será composta por questões objetivas e/ou discursivas.

9.2.2. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos

durante a sua realização.

9.3. A prova será avaliada pela Comissão Avaliadora.

9.4. A prova será em língua portuguesa, salvo às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

9.5. Será disponibilizado e publicado no Diário Oficial do Estado o Gabarito referente as questões objetivas.

DISCIPLINA/ÁREA – DATA – HORÁRIO:

Data	Horário	Componente Curricular	
30/03/2026	19h00min às 20h00min	1	Educação Física

10. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na prova escrita.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na prova para o componente curricular selecionado.

10.3. Em caso de igualdade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

10.4. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.5. Os candidatos classificados serão enumerados, por componente curricular, em duas listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

10.6. Por ocasião da CONTRATAÇÃO, o candidato que optou pela participação em lista de classificação especial, mas que tenha obtido pontuação final para contratação pela lista geral, terá seu nome excluído da lista específica, devendo ser convocado, no seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

10.7. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado preliminar e final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página do CTIG (<https://www.feg.unesp.br/#!/colegio-tecnico-novo/concursos/>).

11.2. O candidato poderá interpor recurso, por e-mail (cadastrodocente.ctig.feg@unesp.br), em face do resultado preliminar à Comissão Avaliadora sob os aspectos legal e formal do concurso, no prazo de 3 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção.

11.3. O resultado da análise, será publicado no Diário Oficial do Estado.

11.4. O concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial previsto para a respectiva classe, no regime da Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), e por prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

12.2. A contratação de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes situações previstas na Portaria Unesp nº 53, de 15/04/2025:

12.2.1. Licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, conforme disposto no artigo 28 do Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unesp;

12.2.2. Vacância de função no decorrer do ano letivo;

12.2.3. Aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

12.2.4. Em substituição a docente designado para outras funções, conforme previsões do artigo 74 do Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unesp.

12.2.5. Até o final do ano letivo, para aulas remanescentes provenientes da redistribuição de aulas.

12.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da contratação ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as contratações no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

12.4.A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.5. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar:

12.5.1. Documento de identificação original;

12.5.1.1.Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

12.5.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5.2.1. Candidatos estrangeiros serão dispensados da exigência referente à comprovação de quitação do Serviço Militar;

12.5.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

12.5.3.1. Candidatos estrangeiros serão dispensados da exigência referente à Justiça Eleitoral;

12.5.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

12.5.5. Não registrar antecedentes criminais;

12.5.6. Os documentos originais referentes aos requisitos da função especificados no item 1 deste Edital.

12.6. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno.

12.6.1.A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não contratação do candidato.

12.6.2.O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

12.7.No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar documentação necessária para fins de análise de acumulação de cargos.

12.7.1. Implicará na não contratação do candidato:

a. A não apresentação da documentação a que se refere o item 12.7; e

b. A impossibilidade de acumulação de cargos.

12.8.O docente contratado em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;

b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;

d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório;

e) no caso de aposentadoria com utilização de tempo trabalhado na Unesp.

12.8.1. O Contrato conterá cláusula assecuratória em caso de rescisão antecipada nos termos do artigo 481 da CLT.

12.9. É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de mesma pessoa, ainda para que atividades diferentes, antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do término do contrato anterior.

13. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à convocação para contratação nos termos do item 12, o candidato da lista de classificação especial, inscrito como pessoa com deficiência, será convocado para perícia médica a fim de verificar a configuração da deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público.

13.1.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do estado - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.1.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

13.1.2.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado do respectivo exame.

13.1.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelo interessado à Faculdade de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, exclusivamente pelo e-mail: srh.feg@unesp.br.

13.1.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5(cinco) dias, contados da data da realização do exame.

13.1.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

13.1.3. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.

13.1.4. O candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passará a figurar apenas na Lista Geral.

13.1.5. Sendo o candidato excluído da lista especial, será convocado o próximo candidato desta lista.

13.2. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

13.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das condições relativas à reserva de vagas da lista especial, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13.4. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os andamentos, comunicados, convocações e demais informações referentes ao presente concurso publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.3.O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade ou equivalente.

14.4.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

14.5. A validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

14.6.A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

14.7.A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim" - da Faculdade de Engenharia e Ciências - FE do Câmpus de Guaratinguetá, mas sim a

mera expectativa de nele ser contratado em caráter temporário nas condições do item 12.2.

14.8.O candidato que não atender à convocação, recusar a contratação ou, convocado e contratado, deixar de entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, terá esaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

14.9.A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

14.12. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Das Atribuições das funções);

b) o Anexo II (Dos componentes Curriculares/Áreas de Atuação e Requisito de Titulação)

c) o Anexo III – (Programa)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1. Planejamento e Execução Didática

- Elaborar planos de ensino, planos de aula, materiais pedagógicos e estratégias metodológicas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normas educacionais estaduais.
- Ministrar aulas teóricas e práticas conforme a matriz curricular da unidade escolar.
- Selecionar, organizar e utilizar recursos didáticos e tecnológicos apropriados ao processo de ensino e aprendizagem.

1. Avaliação do Processo Educativo

- Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, processual e somativa.
- Registrar resultados acadêmicos, frequência e evolução pedagógica dos estudantes em sistemas oficiais da Secretaria da Educação.
- Acompanhar e intervir no processo de aprendizagem, adotando ações que promovam recuperação contínua e progressão escolar conforme legislação vigente.

2. Atuação Pedagógica e Institucional

- Participar dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas, HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPL (Hora de Trabalho Pedagógico Livre) e demais atividades institucionais.
- Contribuir para elaboração, revisão e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
- Integrar programas, projetos e ações institucionais de caráter educacional, interdisciplinar, inclusivo e sociocultural.

3. Relações Educacionais, Éticas e Inclusivas

- Promover ambiente escolar seguro, democrático, inclusivo e respeitoso, observando os princípios da equidade, cidadania, ética, diversidade e direitos humanos.
 - Desenvolver práticas pedagógicas compatíveis com necessidades educacionais específicas, priorizando acessibilidade e inclusão.
4. Registros, Normas e Responsabilidades Administrativas
- Cumprir e fazer cumprir normas legais, regimentais e administrativas relativas à organização do trabalho escolar.
 - Zelar pelo patrimônio e documentos institucionais sob sua responsabilidade.
 - Executar demais atividades inerentes à função docente previstas na legislação estadual e federal em vigor.

ANEXO II – DOS COMPONENTES CURRICULARES/ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITO DE TITULAÇÃO

Ite m	Componente	Requisito de Titulação
1	Educação Física	Ter concluído a graduação (licenciatura) em Educação Física

ANEXO III – PROGRAMA

1. EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Atletismo, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Futebol, Futsal e Ginástica Artística. Dimensões históricas e filosóficas da Educação Física. Dimensões antropológicas e sociais da Educação Física: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na Educação Física escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL 001/2026 – PROCESSO SELETIVO PROFÂGUA 2026

EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO PROFÂGUA 2026

O Conselho Gestor do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) em conjunto com as demais Instituições de Ensino Superior associadas ao programa, abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026, destinado ao ingresso no curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÂgua), conforme o Regimento do Programa e as condições estabelecidas neste Edital.

1. INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1. Apresentam-se, a seguir, as Instituições de Ensino Superior (IES) associadas responsáveis pela execução do ProfÂgua e seus respectivos campus:

SIGLA	UNIVERSIDADE	CAMPUS
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	Ibirama-SC
UEA	Universidade do Estado do Amazonas	Manaus – AM
		Parintins – AM
UEG	Universidade Estadual de Goiás	Iporá – GO
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	São Luís – MA
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA
UFC	Universidade Federal do Ceará	Crateús – CE
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Sumé – PB
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Pau dos Ferros – RN
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória – ES
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém – PA
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE
UFPI	Universidade Federal do Piauí	Teresina – PI
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre – RS
UFRR	Universidade Federal de Roraima	Boa Vista – RR
UFS	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Palmas – TO
UNB	Universidade de Brasília	Planaltina – DF
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas	Palmeira dos Índios – AL
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cuiabá – MT
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”	Ilha Solteira – SP
		São Paulo - SP
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	Macapá – AP
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	Itabira – MG
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	Ji-Paraná – RO
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Campo Mourão – PR

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2026 e tem por objetivo selecionar candidatos, brasileiros e/ou estrangeiros, para ingresso no curso de Mestrado Profissional, oferecido por 26 Instituições de Ensino Superior (IES) associadas à rede.

2.2. O curso é totalmente gratuito, sem cobrança de mensalidades. A concessão de bolsas de estudo e/ou auxílios está condicionada à disponibilidade e aos critérios estabelecidos por cada Instituição de Ensino Superior (IES), conforme indicado no Anexo I deste Edital.

2.3 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, convocações e resultados, serão divulgadas no site da UNESP, na página oficial do ProfÂgua: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/>

2.4. O processo de inscrição, envio de documentos e acompanhamento do deferimento ou indeferimento das candidaturas será realizado, exclusivamente, por meio do Sistema da Pós-Graduação da UNESP, disponível em: <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

2.5. Caberá exclusivamente à Secretaria Geral do ProfÂgua o esclarecimento de dúvidas relativas a este Edital, o deferimento e o indeferimento das inscrições, bem como a organização das etapas do processo seletivo, observadas as normas aqui estabelecidas.

2.6. Caberá exclusivamente à Coordenação de cada IES a análise da documentação referente as Etapas de Avaliação do Processo Seletivo, a organização, aplicação e pontuação dos instrumentos de avaliação, bem como a análise e resposta aos recursos, entre outras atribuições pertinentes, observadas as normas aqui estabelecidas.

2.7. Caberá exclusivamente à Coordenação Geral do ProfÂgua e à Comissão responsável pelo Processo Seletivo instruir e orientar as IES para a realização de cada etapa do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital.

2.8. Este Processo Seletivo obedecerá ao cronograma de atividades definido neste Edital. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições nele estabelecidas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

2.9. Para todos os efeitos previstos neste Edital, será adotado o horário oficial de Brasília (DF).

3. CURSO

3.1. O ProfÂgua tem como objetivo proporcionar formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais para lidar com os desafios complexos relacionados à gestão e regulação das águas no Brasil.

3.2. O curso é presencial, com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas ao Ensino Híbrido, para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

3.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que possuam diplomas ou certificado de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos governamentais competentes, nas categorias de bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia. A comprovação do diploma de graduação será obrigatória no ato da matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

3.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão matriculados na Instituição de Ensino Superior (IES) associada escolhida no ato da inscrição e passarão a compor o corpo discente da pós-graduação dessa instituição. Caberá à IES, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, desde que todos os requisitos acadêmicos tenham sido integralmente cumpridos. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência de IES ao longo do curso.

3.5. O curso tem uma duração de 24 (vinte e quatro) meses para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

3.6. O Programa está vinculado às seguintes áreas de concentração:



3.7. Informações adicionais sobre o ProfÂgua estão disponíveis no site oficial do programa: <https://www.feis.unesp.br/#!/profagua>

4. VAGAS

4.1. Este Edital oferece um total de **493 (quatrocentos e noventa e três)** vagas para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÂgua.

4.2. A distribuição das vagas entre as Instituições de Ensino Superior IES associadas será realizada conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

IES	TOTAL DE VAGAS	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
UDESC	25	21	4
UEA Manaus	14	7	7
UEA Parintins	10	7	3
UEG	20	14	6
UEMA	17	11	6
UEMS	15	8	7
UERJ	20	11	9
UFBA	20	11	9
UFC	11	7	4
UFCG	25	7	18
UFERSA	16	7	9
UFES	10	5	5
UFOPA	28	19	9
UFPE	13	8	5
UFPI	18	8	10
UFRGS	21	14	7
UFRR	25	17	8
UFS	24	18	6
UFT	16	13	3
UNB	20	12	8
UNEAL	14	10	4
UNEMAT	20	16	4
UNESP Ilha Solteira	12	6	6
UNESP São Paulo	18	9	9
UNIFAP	15	11	4
UNIFEI	15	10	5
UNIR	11	7	4
UTFPR	20	7	13
TOTAL DE VAGAS	493	301	192

Observação: As informações detalhadas sobre a oferta de vagas devem ser consultadas diretamente junto à Instituição de Ensino Superior (IES) associada correspondente, conforme indicado no **ANEXO 1** deste edital.

4.3. Informações específicas sobre a oferta de vagas por Instituição de Ensino Superior (IES) associada, à documentação exigida para as vagas destinadas às ações afirmativas, bem como aos critérios de distribuição e preenchimento das vagas, estão detalhadas no ANEXO 1 deste Edital.

4.4. Nenhuma das IES associadas é obrigada a preencher integralmente o número de vagas indicadas. Os quantitativos apresentados representam o limite máximo ofertado, podendo ser ajustados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. As vagas disponibilizadas por cada IES associada serão distribuídas entre os docentes orientadores da respectiva instituição.

4.6. O formulário de autodeclaração para candidatos que se enquadram nas categorias de pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência (PcD), estudantes de ensino médio em instituição pública, situação de vulnerabilidade social e outros estará disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>, de acordo com a disponibilidade de cada IES.

4.7. A lista de classificação dos candidatos aprovados será divulgada, na data prevista no cronograma do Edital, até as **23h59 (horário de Brasília)**, na página oficial do ProfÂgua: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/resultados/>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **10 de março de 2026, a partir das 10h, até 21 de abril de 2026, às 23h59**, exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico: <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

5.2. A taxa de inscrição será de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)** e deverá ser paga por Pix, depósito ou transferência bancária, até o dia **21 de abril de 2026**.

5.3. Dados bancários para pagamento da taxa de inscrição:

- UNESP ILHA SOLTEIRA FE
- CNPJ: 48031918/0015-20
- Banco do Brasil (Banco 001): Agência 2833-9 - C/C 107.538-1
- Pagamento via Pix (Chave: CNPJ 48.031.918/0015-20);

5.4. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento realizado após o prazo estabelecido, o simples agendamento do pagamento sem a devida compensação bancária ou o pagamento em valor inferior ao estipulado implicarão o indeferimento automático da inscrição.

5.5. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6. A Secretaria Geral do ProfÂgua e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos, falhas de comunicação ou instabilidades de internet que possam comprometer a inscrição do candidato.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Após a conclusão da inscrição on-line, o sistema disponibilizará um campo específico para o envio (upload) dos documentos. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar no sistema, arquivos legíveis em formato PDF, a documentação abaixo relacionada, até o término do período de inscrições.

- Curriculum Lattes** (obrigatório) atualizado, exclusivamente na Plataforma Lattes. Outros formatos não serão aceitos;
- Documento oficial de identidade com foto** (obrigatório), podendo ser RG, CNH ou CIN (para brasileiros);

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar cópia do passaporte, do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Na ausência de um desses documentos, será aceita a apresentação de documento oficial de identificação emitido pelo país de origem, acompanhado de declaração simples, assinada pelo candidato, comprometendo-se a regularizar sua situação migratória no Brasil no prazo de até 30 dias após o início das aulas.

- Proposta de Plano de Pesquisa** (obrigatório), conforme orientações do item 9 e Anexo 2 deste Edital;
- Formulário de Pontuação para Análise Curricular** (obrigatório), conforme item 10 e Anexo 3 deste Edital;
- Documentos comprobatórios para análise curricular** (obrigatório);

- Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e anexados em um único arquivo em formato PDF, devidamente identificados e referenciados de acordo com os itens correspondentes do referido Anexo 3.

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** (obrigatório);
- Autodeclaração para Políticas de Ações Afirmativas**, quando aplicável (opcional);

- O candidato que não enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada, concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.2. O candidato é responsável por anexar todos os documentos obrigatórios especificados neste edital.

6.3. Durante o período de inscrições, será possível inserir ou substituir documentos pendentes que ainda não tenham sido validados.

6.4. Encerrado o prazo estabelecido para as inscrições, não será permitido o envio ou substituição de documentos. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio de documentos ilegíveis implicará o indeferimento da inscrição.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Geral, a Comissão do Processo Seletivo ou, posteriormente, o Colegiado do ProfÂgua da Instituição de Ensino Superior (IES) escolhida, poderá desclassificar o candidato em caso de documentos inválidos, ilegíveis, rasurados ou com dados incorretos, incompletos ou falsos.

6.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, correio ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição.

6.7. O envio da documentação exigida deverá ser realizado até a data e horário limite da inscrição. Após esse prazo, o sistema será automaticamente encerrado.

6.8. O acompanhamento do andamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do Sistema da Pós-graduação da UNESP <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

6.9. Somente candidatos com Inscrição Deferida poderão participar das Etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo do ProfÂgua será composto por três fases distintas, conforme descrito a seguir:

- Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)**
- Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ)**
- Prova de Títulos (PTC)**

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)

- Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)**

- **Nota:** de 0 (zero) a 10,00 (dez).

- **Caráter:** Classificatório

8.1. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será realizada de forma presencial, com início às 14h00 (horário de Brasília), em data definida no cronograma deste Edital.

8.2. A prova será realizada na cidade correspondente ao campus da Instituição de Ensino Superior (IES) associada selecionada no ato da inscrição. O endereço e sala para realização da prova será divulgado na página oficial do ProfÂgua conforme data definida no cronograma deste Edital: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2025/>

8.3. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**, com **permanência mínima de 1 (uma) hora** no local.

8.4. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será composta por:

- 30 (trinta) questões objetivas**, com valor total de **6,0 pontos**;
- 01 (uma) questão dissertativa**, com valor de **4,0 pontos**.

8.5. O conteúdo da prova abrangerá temas relacionados às quatro linhas de pesquisa do Programa e baseado na bibliografia de referência disponível no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>